



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO CISGA Nº 02/2023**

***Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de
Preços firmada entre o Consórcio
Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA e a
Medilar Importação e Distribuição de
Produtos Médico Hospitalares S/A.***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 14.662.467/0001-01, com sede na Rua Jacob Ely, nº 498, sala 5, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Fabiano Feltrin**, CPF nº 516.674.950-20, RG nº 3007779791 SJS/RS e a **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante, na cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada pelo **Sr. Maurício Buboltz Spengler**, representante legal da empresa, RG nº 5087066691e CPF nº 018.759.410-45, perante testemunhas firmadas ao final, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 22 de maio de 2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que se rege pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelos Decretos Federais nº 7.892/13 e 5.450/05, no que couber, pela Lei Estadual nº 13.191/09 e Decretos Estaduais nº 37.288/97, 42.020/02, 42.434/03, 45.581/08 e 45.744/08 no que forem pertinentes, pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, pela supracitada Ata de Registro de Preços e pelas cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da referida ata de registro de preços no bojo de solicitação de “cancelamento” do item 360 daquela ata. Com efeito, a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A efetuou, em 23 de junho de 2023, recebido por este órgão, via e-mail, em 23 de junho de 2023, pedido de “realinhamento” para o item mencionado, tendo sido indeferido conforme Despacho lavrado em 04 de julho de 2023 pelo Diretor Executivo deste Consórcio. Por esta razão, a licitante manifestou-se, em 05 de julho de 2023, solicitando “cancelamento” para o item 360 registrado na Ata. Desta forma, foi dada oportunidade às demais licitantes classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico CISGA nº 002/2023 para ofertar o mesmo. Considerada a fluência do prazo concedido, de acordo com a Decisão do Diretor Executivo deste Consórcio Público, dada as justificativas de as empresas não terem condições de assumir o item pelo valor ofertado, não retornarem com proposta de valor, ofertarem acima do valor máximo que restou consignado na Ata de Registro de Preços, ou, ainda, de uma empresa ofertar pelo valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços, porém o item não atender ao descritivo do edital (fornece suplemento alimentar, o que não é permitido), tem-se o cancelamento do item 360. Assim, a decisão mencionada **deferiu** o pedido de cancelamento da Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, sendo necessário agora, portanto, a celebração do presente termo aditivo para cancelamento do item licitado.

Procede-se, então, o **cancelamento** do item **360** da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISGA e a **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, em decorrência do Pregão Eletrônico CISGA nº 002/2023, nos termos da Decisão do Órgão Gerenciador da licitação para registro de preços citada deste Consórcio Público. O item corresponde ao seguinte descritivo:

Nº DO ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO/ QTDE NA EMBALAGEM	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ADJUDICADO	PREÇO UNITÁRIO SOLICITADO EM REALINHAMENTO
360	1781709140017	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML: a) forma farmacêutica: solução; b) via de administração: oral; c) apresentação: frasco de 10 ml.	FRASCO 10ML 1	TAKEDA BRAINFARMA AD-TIL	51200	R\$3,5784	R\$4,5522



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As partes ratificam, neste ato, naquilo que for cabível, todas as outras cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, e no edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, como se aqui estivessem integralmente transcritas, para todo e qualquer efeito jurídico.

Cláusula Terceira – Da Publicação

O Contratante (CISGA) será responsável pela publicação do presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial CISGA, consoante preconizado pela Resolução CISGA – Comitê de Administração nº 01/15, publicada no dia 01 de abril de 2015.

Cláusula Quarta – Do Foro

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Comarca de Garibaldi/RS.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Garibaldi, 12 de julho de 2023.

**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável
da Serra Gaúcha**

**Maurício Buboltz Spengler
Medilar Importação e Distribuição
de Produtos Médico
Hospitalares S/A**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO CISGA Nº 02/2023**

*Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de
Preços firmada entre o Consórcio
Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA e a
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 14.662.467/0001-01, com sede na Rua Jacob Ely, nº 498, sala 5, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Fabiano Feltrin**, CPF nº 516.674.950-20, RG nº 3007779791 SJS/RS e a **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Citlog, 333, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. José Maria Nogueira**, sócio administrador da empresa, RG nº M-940.349 e CPF nº 171.445.586-68, perante testemunhas firmadas ao final, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 22 de maio de 2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que se rege pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelos Decretos Federais nº 7.892/13 e 5.450/05, no que couber, pela Lei Estadual nº 13.191/09 e Decretos Estaduais nº 37.288/97, 42.020/02, 42.434/03, 45.581/08 e 45.744/08 no que forem pertinentes, pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, pela supracitada Ata de Registro de Preços e pelas cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da referida ata de registro de preços no bojo de “cancelamento” dos itens 40, 65, 121, 123, 124, 125, 126, 221, 222, 223, 224, 280, 343, 352, 362 e 374 daquela ata. Em 11 de agosto de 2023, o CISGA enviou Despacho à



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

licitante Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, adjudicatária dos itens supramencionados, reiterando a mesma sobre notificações enviadas por municípios consorciados por ocasião do descumprimento desta empresa das suas obrigações conforme determinado nos itens 17.1, 18.1, 19.1.6 e 23.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico 002/2023. Foi concedido prazo para manifestação, e considerando-se não ter ocorrido pronunciamento, procedeu-se com o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico CISGA nº 002/2023. Desta forma, foi dada oportunidade às demais licitantes classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico CISGA nº 02/2023 para ofertar os referidos itens. E, após a fluência do prazo concedido, de acordo com a Decisão do Diretor Executivo deste Consórcio Público, de 11 de agosto de 2023, obteve-se retorno para assumir os seguintes itens: a licitante Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda manifestou interesse em assumir o item 40 - ATENOLOL 25MG, pelo preço unitário de R\$0,03; a licitante Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda manifestou interesse em assumir os itens 65 e 352, ofertando pelo preço unitário de R\$2,20 (item 65) e R\$1,90 (item 352), e a licitante Altermed Material Médico Hospitalar Ltda manifestou interesse em assumir os itens 121, 280 e 374, ofertando pelo preço unitário de R\$0,4068 (item 121); R\$0,1920 (item 280) e R\$0,3125 (item 374). Para os itens 123, 124, 125, 126, 221, 222, 223, 224, 343 e 362 algumas empresas se manifestaram informando não ter interesse ou não ter condições comerciais para assumir os itens, outras ofertaram por valores maiores que os adjudicados, e outras, no entanto, não ofertaram proposta de valor. A partir dos retornos recebidos, e, após análise das documentações para comprovação de legalidade, a Diretoria Executiva deste Consórcio procedeu com a assunção dos itens 40, 65, 121, 280, 352 e 374 às respectivas licitantes, conforme acima relatado, e, conseqüentemente, com a celebração do presente termo aditivo de cancelamento dos itens com a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

Procede-se, então, o **cancelamento** dos itens 40, 65, 121, 123, 124, 125, 126, 221, 222, 223, 224, 280, 343, 352, 362 e 374 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISGA e a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, em decorrência do Pregão Eletrônico CISGA nº 02/2023, nos termos da Decisão do Órgão Gerenciador da licitação para registro de preços citada deste Consórcio Público. Os itens correspondem aos seguintes descritivos:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Nº DO ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO QUANTIDADE NA EMBALAGEM	MARCA /MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ADJUDICADO R\$
40	1039201680042	ATENOLOL 25MG: a) apresentação: comprimido; b) via de administração: oral.	COMPRIMIDO AP30	VITAMEDIC/ ATENOLOL	446300	0,0300
65	1029800960126	BIPERIDENO 5 MG/ML - PORTARIA 344/98: a) forma farmacêutica: solução injetável; b) via de administração: intramuscular e intravenosa; c) apresentação: ampola de 1 ml.	AMPOLA 1 ML 25	CRISTÁLIA/ CINETOL	2550	2,2000
121	1559200010147	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%: a) forma farmacêutica: solução injetável; b) via de administração: intravenosa; c) apresentação: ampola de 10 ml.	AMPOLA 10 ML 200	SAMTEC/ CLORETO DE POTÁSSIO	2200	0,4068
123	1049100700010	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado; d) apresentação: frasco ou bolsa de 100 ml;	UNIDADE 50	JP/ CLORETO DE SÓDIO JP FISIOLÓGICO	165600	3,5640
124	1049100700029	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado; d) apresentação: frasco ou bolsa de 250 ml;	UNIDADE 35	JP/ CLORETO DE SÓDIO JP FISIOLÓGICO	181600	4,0095
125	1049100700037	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado; d) apresentação: frasco ou bolsa de 500 ml;	UNIDADE 20	JP/ CLORETO DE SÓDIO JP FISIOLÓGICO	124100	4,7385
126	1049100700045	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado; d) apresentação: frasco ou bolsa de 1000 ml;	UNIDADE 10	JP/ CLORETO DE SÓDIO JP FISIOLÓGICO	23260	6,7230
221	1049100200451	GLICOSE 5%: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado;	UNIDADE 35	JP/ JP GLICOSE	9522	4,2930



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		d) apresentação: frasco ou bolsa de 250 ml;				
222	1049100200271	GLICOSE 5%: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado; d) apresentação: frasco ou bolsa de 500 ml;	UNIDADE 20	JP/ JP GLICOSE	6880	5,2920
223	1049100190111	GLICOSE 5 % + CLORETO DE SÓDIO 0,9 %: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado; d) apresentação: frasco ou bolsa de 250 ml;	UNIDADE 35	JP/ JP GLICOFISIOLÓGICO	8400	4,3065
224	10491007000037	GLICOSE 5 % + CLORETO DE SÓDIO 0,9 %: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado; d) apresentação: frasco ou bolsa de 500 ml;	UNIDADE 20	JP/ CLORETO DE SÓDIO JP FISIOLÓGICO	13585	4,7385
280	1564900100021	MEMANTINA 10 MG - PORTARIA 344/98: a) apresentação: comprimido; b) via de administração: oral.	COMPRIMIDO 60	UNICHEM/ CLORIDRATO DE MEMANTINA	71800	0,1920
343	1476100110038	PERMETRINA 10 MG/ML (1%): a) forma farmacêutica: loção; b) via de administração: tópica c) com pente fino; d) apresentação: frasco de 60 ml.	FRASCO 60 ML + PENTE FINO 50	NATIVITA/ PERMENATI	28400	2,0922
352	1134302020061	PROMETAZINA 25 MG/ML (CLORIDRATO DE): a) forma farmacêutica: solução injetável; b) via de administração: intramuscular; c) apresentação: ampola de 2 ml.	AMPOLA 2 ML 100	HIPOLABOR/ PROMETAZOL	20240	1,9065
362	1049100610135	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO: a) forma farmacêutica: solução parenteral; b) via de administração: intravenosa; c) sistema fechado; d) apresentação: frasco ou bolsa de 500 ml;	UNIDADE 20	JP/ SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO	7870	4,8735
374	80026180015	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (CAPACIDADE 50 U) + AGULHA (8 MM)	SERINGA 10	SR/ -	495500	0,3125



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As partes ratificam, neste ato, naquilo que for cabível, todas as outras cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, e no edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, como se aqui estivessem integralmente transcritas, para todo e qualquer efeito jurídico.

Cláusula Terceira – Da Publicação

O Contratante (CISGA) será responsável pela publicação do presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial CISGA, consoante preconizado pela Resolução CISGA – Comitê de Administração nº 01/15, publicada no dia 01 de abril de 2015.

Cláusula Quarta – Do Foro

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Comarca de Garibaldi/RS.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Garibaldi, 31 de agosto de 2023.

**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável
da Serra Gaúcha**

**José Maria Nogueira
Acácia Comércio de
Medicamentos Ltda**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO CISGA Nº 02/2023**

*Décimo Oitavo Termo Aditivo à Ata de
Registro de Preços firmada entre o
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável da Serra
Gaúcha – CISGA e a Flymed Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 14.662.467/0001-01, com sede na Rua Jacob Ely, nº 498, sala 5, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Fabiano Feltrin**, CPF nº 516.674.950-20, RG nº 3007779791 SJS/RS e a **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Machado de Assis, 1237, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, neste ato representada pelo **Sr. Talia Rodrigues**, representante legal/sócia administradora da empresa, RG nº 7123311313 e CPF nº 040.449.360-21, perante testemunhas firmadas ao final, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 22 de maio de 2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que se rege pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelos Decretos Federais nº 7.892/13 e 5.450/05, no que couber, pela Lei Estadual nº 13.191/09 e Decretos Estaduais nº 37.288/97, 42.020/02, 42.434/03, 45.581/08 e 45.744/08 no que forem pertinentes, pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, pela supracitada Ata de Registro de Preços e pelas cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da referida ata de registro de preços no bojo de solicitação de “cancelamento” dos itens 13 e 42 daquela ata. Com efeito, a empresa Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda efetuou, em 29 de setembro de 2023, recebido por este órgão, via e-mail, em 29 de setembro de 2023, pedido de “cancelamento” dos itens registrado na Ata, o que o fez de modo fundamentado. Foi exarado despacho de lavra do Diretor Executivo do CISGA em 27 de outubro de 2023, o qual, em síntese, declarou ser viável a solicitação de cancelamento, e informou que seria dada oportunidade às demais licitantes classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico CISGA nº 02/2023 para ofertarem os itens. E após a fluência do prazo concedido, de acordo com a Decisão do Diretor Executivo deste Consórcio Público, de 27 de outubro de 2023, obteve-se as seguintes situações: para o item 13, dada as justificativas das empresas de não ter interesse em ofertar o item, ofertar com proposta acima do valor ou não retornarem com proposta, tem-se o cancelamento do item 13 - ALBENDAZOL 40 MG/ML: a) forma farmacêutica: suspensão; b) via de administração: oral; c) apresentação: frasco de 10 ml. Em relação ao item 42 - a licitante CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA manifestou interesse em assumir, ofertando o fármaco pelo preço unitário de R\$0,125, motivo pelo qual a decisão mencionada deferiu o pedido de cancelamento da Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, sendo necessário agora, portanto, a celebração do presente termo aditivo de cancelamento. Assim, a decisão mencionada deferiu o pedido de cancelamento da Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, sendo necessário agora, portanto, a celebração do presente termo aditivo para cancelamento dos itens licitados.

Procede-se, então, o **cancelamento dos itens 13 e 42** da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISGA e a **Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, em decorrência do Pregão Eletrônico CISGA nº 02/2023, nos termos da Decisão do Órgão Gerenciador da licitação para registro de preços citada deste Consórcio Público. Os itens correspondem aos seguintes descritivos:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Nº DO ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO QUANTIDADE MA EMBALAGEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ADJUDICADO
13	1256800290023	ALBENDAZOL 40 MG/ML: a) forma farmacêutica: suspensão; b) via de administração: oral; c) apresentação: frasco de 10 ml.	FRASCO 10ML 200	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA ALBENDAZOL	35150	R\$1,2870
42	1256801460070	ATENOLOL 100 MG: a) apresentação: comprimido; b) via de administração: oral.	COMPRIMIDO 600	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA ATENOLOL	29000	R\$0,1188

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As partes ratificam, neste ato, naquilo que for cabível, todas as outras cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, e no edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, como se aqui estivessem integralmente transcritas, para todo e qualquer efeito jurídico.

Cláusula Terceira – Da Publicação

O Contratante (CISGA) será responsável pela publicação do presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial CISGA, consoante preconizado pela Resolução CISGA – Comitê de Administração nº 01/15, publicada no dia 01 de abril de 2015.

Cláusula Quarta – Do Foro

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Comarca de Garibaldi/RS.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Garibaldi, 09 de novembro de 2023.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável
da Serra Gaúcha**

**Talia Rodrigues
Flymed Comércio de Produtos
Hospitalares Ltda**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: